PROJETO DE LEI N° DE 2024.

(Da Sra. Missionária Michele Collins)

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), para incluir novos segmentos na diretriz que trata atendimento prioritário, qualificado e humanizado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°
X - atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas
com deficiência, às pessoas idosas, às mulheres, às crianças e
adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade;
" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade modificar a norma que cria o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e a





Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), incluindo as pessoas com deficiência, idosos, mulheres, crianças e adolescentes na diretriz que prevê o atendimento prioritário, qualificado e humanizado.

É importante destacar que o Susp e PNSPDS tem por objetivo garantir a ordem pública e a segurança das pessoas e do patrimônio, através de cooperação envolvendo órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2024.

Missionária Michele Collins Deputada Federal (PP/PE)



